



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 110, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Prefeito Municipal a se afastar do exercício de suas funções para gozo de férias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Indianópolis-MG autorizado a se afastar do exercício de suas funções, no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 1º de abril de 2015 e término em 30 de maio de 2015, para gozo de férias referentes aos períodos de 2013 e 2014, conforme requerido, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2015.


DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário